



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO N.º. 2/2021 – PMS**

**6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º. 02/2018-PMS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3.201, bairro Centro, Município de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Felipe Voigt**, portador do RG n.º 488.452 e CPF 352.318.319-72, residente e domiciliado na Estrada Duas Mamas, n.º 2.274, bairro Duas Mamas, Município de Schroeder – SC e,

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS DE SCHROEDER**, entidade beneficente, sem fins lucrativos que tem por finalidade a prestação de serviços sociais voluntários, nas áreas de Assistência Social, Educação, Segurança, Saúde, Defesa Civil e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob n.º 10.950.917/0001-00, sediada na Rua Blumenau, n.º 242, sala 02, bairro Centro, Município de Schroeder - SC, neste ato representada pelo seu Presidente **Adalberto Schneider Rubinhc**, portador do RG n.º 4.929.419 e inscrito no CPF n.º 009.671.919-20, residente e domiciliado na Rua 3 de outubro, n.º 181, bairro Braço do Sul, Município de Schroeder - SC.

Considerando o Termo de Fomento n.º. 02/2018-PMS, celebrado em 02 de janeiro de 2018, proveniente do Processo n.º. 02/2018, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal n.º 8.726/2016, Lei n.º 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal n.º 4.068/2017 e Lei Municipal n.º 2.335/2017, o qual objetiva a prevenção e combate de incêndios e no atendimento a acidentes de trânsito e socorro a pessoas no Município de Schroeder, com a utilização de ambulâncias e viaturas, bem como o as atividades desenvolvidas pela entidade na formação de jovens através de seus projetos instituídos.

Considerando a Lei Municipal n.º 2.534 de 30 de junho de 2021 que altera o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.335/2017;

Considerando que se enquadra-se nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações, bem como especificada na cláusula sexta do Termo de Fomento original, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula quarta “DOS RECURSOS FINANCEIROS” do Termo de Fomento, ficando o valor a ser repassado um montante global de até R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) em 12 parcelas mensais conforme plano de aplicação, que poderá ser alterado em comum acordo entre as partes.

**Cláusula 2ª**– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento n.º 02/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 01 de julho de 2021.

**CONTRATADA:**

**Adalberto Schneider Rubinhc**

Presidente da Associação de Serviços Voluntários de Schroeder

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**Felipe Voigt**

Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª

Nome: Dantel de Mello Massimino  
OAB-SC: 27.807-B

2ª

Nome: Mariza Piske  
CPF nº. 009.867.589-30